



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 478/2019

CRENCIAMENTO N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, n.º 01 - Centro de Cafarnaum Bahia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer hortifrutis (verduras, frutas e legumes), para atender a demanda do Município de Cafarnaum Bahia, em conformidade com o disposto na **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações, bem como no **Decreto Municipal n.º 153, de 04 de abril de 2017**, e segundo as condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

**1 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente, o CRENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer hortifrutis (verduras, frutas e legumes), para atender a demanda do Município de Cafarnaum Bahia.

**2 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Somente serão admitidos os credenciamentos de pessoas Físicas ou Jurídicas que possuam os requisitos previstos neste edital;

2.2. A participação neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

2.3 - Estão impedidas de participar do processo:

2.3.1. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.3.2. Empresas em consórcio, empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata;

2.3.3. Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;

2.3.4. É vedado o credenciamento de todos aqueles que estão inclusos nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5. Serão consideradas inabilitadas do presente processo, as empresas que deixarem de atender a qualquer exigência estabelecida no presente edital.

**3 – DO CRENCIAMENTO:**

3.1. No período de **10/01/2019 à 31/12/2019**, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, mediante requerimento, conforme **(Anexo VI)**, e deverá ser dirigido a Comissão Permanente de Licitação, que receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços apresentada pelos Licitantes interessados;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

3.2. Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega. Será acrescido ao prazo de análise, **2 (dois) dias úteis** oferecido ao interessado para esclarecimentos, retificações, complementações da documentação;

3.3. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado, podendo no entanto, vir a fornecer os produtos objeto deste edital, de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

3.4. As empresas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal;

3.5. Concluída a pré-qualificação/inscrição no credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das demandas, salvo se ocorrer à convocação geral de todos os credenciados para o fornecimento dos produtos. O convite para a sessão pública ou a convocação geral deverá ocorrer conforme dispõe os artigos 33, 34 e 35 do Decreto Municipal nº 153 de 04 de abril de 2017;

3.6. A realização do sorteio ocorrerá na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41 do Decreto Municipal nº 153 de 04 de abril de 2017;

3.7. Expedido o Termo de Homologação do Sorteio, dar-se-á início a contratação, respeitando o quanto estabelecido nos artigos 43, 44, 45 e 46 do Decreto Municipal nº 153 de 04 de abril de 2017;

3.8. Estando credenciado para um determinado fornecimento/serviço, o interessado poderá se pré-qualificar para outro fornecimento/serviço. Para tanto, deverá se valer do mesmo processo de pré-qualificação de seu primeiro credenciamento, salvo, se para o outro fornecimento/serviço for exigida qualificação técnica diferente.

3.9. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita a entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução de fornecimento/serviço a aplicação das sanções definidas neste edital;

#### **4 – DA PROPOSTA**

4.1. A proposta de adesão deverá conter a relação dos produtos que a empresa está habilitada a fornecer, esta relação deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail. A Relação deverá estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

4.3 A empresa deverá apresentar declaração, redigida e assinada por representante legal, declarando expressamente que está de acordo com todos os termos e disposições do Edital;

4.4. A proposta de adesão deverá ser apresentada em língua nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.5. Os interessados deverão apresentar a proposta de adesão dentro de 01 (um) envelope fechado de forma a não permitir a sua violação, no protocolo da Prefeitura Municipal de Cafarnaum-BA, devendo constar em sua parte externa o seguinte:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA EDUARDO BARRETO, Nº 125, CENTRO – CAFARNAUM/BA.**  
**A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4.5.1. Na parte externa do envelope deverá constar ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope, conforme abaixo:

**RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**

**5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:**

- a). Cédula de identidade profissional, expedida pelo respectivo Conselho, Órgão ou Entidade de Classe;
- b). Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e). Prova de regularidade para com a fazenda Municipal (Certidão Negativa), obtida junto ao onde o profissional exerce as suas respectivas atividades;
- f). Comprovante de endereço residencial, considerando-se para tal fim faturas atuais de Água, Luz ou Telefonia (cópia simples);
- g). Alvará de licença para localização ou exercício da atividade profissional (se houver);

**5.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:**

**5.1.1 - Habilitação da Pessoa Jurídica:**

5.1.1.2. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

5.1.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

5.1.3.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

5.1.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.2 - Regularidade Fiscal**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes **CGC/MF ou CNPJ** – (ATUALIZADO);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

5.2.2 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

5.2.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;

5.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

### **5.3 - Qualificação Técnica:**

5.3.1. Alvará de Funcionamento atualizado, de acordo com a localidade relativa à sede ou domicílio da empresa;

5.3.2. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente CREDENCIAMENTO, através da apresentação de 1(um) ou mais atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **5.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, **dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes, contados da data da sua apresentação;**

5.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Credenciamento, a partir da apresentação do documento original;

5.6. A documentação deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado;

5.7. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. Neste caso, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação;

5.8. A documentação apresentada relativa à habilitação será objeto de análise pela Comissão de Credenciamento. **Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos no**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 02 (dois) meses, contados da data de sua emissão;**

5.9. Declaração que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo II**;

5.10. Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme **Anexo IV**.

## **6 - DOS RECURSOS**

6.1. Será de **05 (cinco) dias úteis** o prazo para **interposição dos recursos**, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

7.1. O pagamento será efetuado até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela secretaria solicitante e protocolada na Prefeitura, comprovados através das solicitações dos produtos fornecidos, bem como a **relação dos mesmos**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.2. O preço dos produtos a serem fornecidos, será **fixo e irrevogável** até **31 de dezembro de 2019**, após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos produtos, ora contratados, poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos **12 (doze) meses**.

### **8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA  
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%  
14 Transferências de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS  
28 FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social  
29 Transferências de Recursos FNAS

## **9 – DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência do presente credenciamento será de **10/01/2019 à 31/12/2019**, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93;

9.2. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO**

10.1. Fornecer os produtos nos exatos termos do instrumento contratual, respeitando ainda as regras técnicas;

10.2. A empresa credenciada será responsável em relação aos seus empregados e por todas as despesas decorrentes da execução do instrumento contratual, tais como: salários, encargos sociais, transporte, alimentação, hospedagem e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do presente credenciamento;

10.3. A credenciada será responsável, em relação a todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais decorrentes do credenciamento;

10.4. A credenciada responderá por quaisquer prejuízos que causar ao patrimônio do Município de Cafarnaum ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.5. A credenciada deverá manter durante toda a vigência do credenciamento e do contrato de fornecimento dos produtos, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no tange à regularidade fiscal e capacidade técnica;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

10.6. A credenciada será responsabilizada integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo expressamente proibida a subcontratação.

### **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços Públicos Municipais;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Poderão ser declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.3;

11.1.5. As sanções previstas nos item 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2. A sanção estabelecida no item 11.1.4 deste edital é de competência exclusiva da Administração Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O presente edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Cafarnaum no endereço indicado no preâmbulo;

12.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento com base na **Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993** e demais alterações e no **Decreto Municipal n.º 153 de 04 de abril de 2017**.

#### **Integram o presente Edital:**

Anexo I – Relação dos produtos (verduras, frutas e legumes);

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Modelo de Proposta para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inidoneidade;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo de Requerimento.

Cafarnaum-BA, 07 de Janeiro de 2019.

Jackson Aloán Souza Marques  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer hortifrutis (verduras, frutas e legumes), para atender a demanda do Município de Cafarnaum Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	TIPO	V.UNIT.	V.TOTAL
01	<b>ABOBORA:</b> PRODUTO IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, SEM LESÕES, DE COR AMARELO-ALARANJADO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJEIRAS E PARASITOS.	1.350	KG	0,38	513,00
02	<b>ABOBRINHA:</b> PRODUTO IN NATURA, SÃO E MADURO, CASCA ÍNTEGRA, SEM LEÕES, DE COR AMARELO-ALARANJADO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	460	UNID.	1,00	460,00
03	<b>AIMPIM:</b> TUBÉRCULO(RAIZ) MADURO COM CASCA, SEM LEÕES, SEM BOLORES, OU FUNGOS.	2.500	KG	4,50	11.250,00
04	<b>ALFACE:</b> PRODUTO IN NATURA, FOLHA VERDE, ÍNTEGRA SEM LESÕES, SABOR CARACTERÍSTICO, MÍNIMO DE SUJIDADES, DE MATERIAIS TERROSOS.	1.600	MAÇO	1,80	2,880,00
05	<b>BATATA DOCE:</b> PRODUTO IN NATURA, SÃ E MADURO, DO TIPO BRANCO OU VERMELHO, CASCA ÍNTEGRA, SEM LESÕES, SABOR DOCE ASPECTO CARACTERÍSTICO, MÍNIMO DE SUJIDADES, DE MATERIAIS TERROSOS.	2.400	KG	2,70	6.480,00
06	<b>BATATINHA INGLESA:</b> PRODUTOS IN NATURA, SÃ E MADURA, CASCA ÍNTEGRA, SEM LESÕES, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; MÍNIMO DE SUJIDADES, DE MATERIAIS TERROSOS	2.800	KG	3,20	8.960,00
07	<b>BÊTERRABA:</b> PRODUTO IN NATURA, SÃ E MADURO, CASCA ÍNTEGRA, SEM LEÕES COR E SABOR, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; MÍNIMO DE SUJIDADES, DE MATERIAIS TERROSOS.	1.470	KG	2,10	3.087,00
08	<b>CEBOLA BRANCA:</b> PRODUTO IN NATURA, CLASSIFICAÇÃO BRANCA, SÃ E MADURA, FRESCA E CROCANTE,	4.000	KG	2,00	8.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

	CASCA ÍNTEGRA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES E PARASITOS.				
09	<b>CENOURA:</b> PRODUTO IN NATURA, SÃ E MADURO, CASCA ÍNTEGRA SEM LESÕES, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; MÍNIMO DE SUJIDADES, DE MATERIAIS TERROSOS; KG	4.000	KG	2,10	8.400,00
10	<b>CHUCHU:</b> PRODUTO IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, SEM LESÕES DE COR AMARELO- ALARANJADO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, E PARASITOS.	3.000	UNID.	0,80	2.400,00
11	<b>COUVE:</b> PRODUTO IN NATURA, CASCA VERDE, ÍNTEGRA SEM LESÕES, SABOR CARACTERÍSTICO: MÍNIMO DE SUJIDADES, DE MATERIAIS TERROSOS.	1.200	PCT	1,80	2.160,00
12	<b>FEIJÃO VERDE:</b> PRODUTO IN NATURA, CLASSIFICAÇÃO VERDE, AROMA E SABOR, CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES E PARASITOS.	1.360	KG	4,30	5.848,00
13	<b>MILHO VERDE:</b> EM ESPIGA.	1.600	UNID.	0,30	480,00
14	<b>PEPINO:</b> PRODUTO IN NATURA, CASCA VERDE ,ÍNTEGRA SEM LESÕES SABOR CARACTERÍSTICO, MÍNIMO DE UJIDADES DE MATERIAIS TERROSOS.	1.360	UNID.	0,60	816,00
15	<b>PIMENTÃO:</b> PRODUTO IN NATURA, SÃ E MADURO, CASCA VERDE OU VERMELHO, ÍNTEGRA SEM LESÕES, SABOR CARACTERÍSTICO ,MÍNIMO DE SUJIDADE, DE MATERIAIS TERROSOS, UNIDADE; KG	2.800	UNID.	0,20	560,00
16	<b>CHEIRO VERDE:</b> PRODUTO IN NATURA, FOLHA VERDE ÍNTEGRA SEM LESÕES, SABOR CARACTERÍSTICO MÍNIMO DE SUJIDADE, DE MATERIAIS TERROSOS.	2.200	MAÇO	1,80	3.960,00
17	<b>REPOLHO:</b> PRODUTO IN NATURA, CASCA VERDE ,ÍNTEGRA SEM LESÕES, SABOR CARACTERÍSTICO MÍNIMO DE SUJIDADE , DE MATERIAIS TERROSOS, UNIDADE KG.	3.500	KG	2,80	9.800,00
18	<b>RÚCULA:</b> PRODUTO IN NATURA ,FOLHA VERDE, ÍNTEGRA SEM LESÕES, SABOR CARACTERÍSTICO, MÍNIMO DE SUJIDADES DE MATERIAIS TERROSOS.	300	MAÇO	1,70	510,00
19	<b>SALSINHA:</b> PRODUTO IN NATURA	300	MAÇO	1,80	540,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

	,FOLHA VERDE, ÍNTEGRA SEM LESÕES, SABOR CARACTERÍSTICO, MÍNIMO DE SUJIDADE ,DE MATERIAIS TERROSOS.				
20	<b>TOMATE:</b> PRODUTO IN NATURA, SÃ E MADURO, CASCA VERMELHA, ÍNTEGRA SEM LESÕES, SABOR CARACTERÍSTICO,MÍNIMO DE SUJIDADES DE, MATERIAIS TERROSOS.	3.200	KG	3,00	9.600,00
21	<b>QUIABO,</b> DE 1ª QUALIDADE	530	KG	3,80	2.014,00
22	<b>MAXIXE</b>	350	KG	2,80	980,00
23	<b>AÇAFRÃO,</b> PACOTE C/100g	130	PCT	2,00	260,00
24	<b>ORÉGANO,</b> PACOTE C/ 100g	130	PCT	2,00	260,00
25	<b>PIMENTA,</b> PARAARROZ	200	PCT	2,80	560,00
26	<b>LOURO PACOTE C/100g</b>	130	PCT	2,00	260,00
27	<b>TEMPERO PRONTO PACOTE C/ 200g</b>	500	PCT	2,20	1.100,00
28	<b>CRAVO- PACOTE C/ 50g</b>	140	PCT	2,80	392,00
29	<b>ABACATE</b>	500	UNID.	2,20	1.100,00
30	<b>ABACAXI:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO, FRESCO ,CASCA ÍNTEGRA, COR AMARELA, ASPECTO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES.	3.000	UNID.	2,20	6.600,00
31	<b>AMEIXA:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO, FRESCO, CASCA ÍNTEGRA E LISA, COR VERMELHA, ASPECTO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES.	130	KG	17,00	2.210,00
32	<b>AMENDOIM CRU COM CASCA:</b> A GRANEL. EMBALAGEM.	400	KG	7,00	2.800,00
33	<b>BANANA CAFÉ</b>	530	DUZIA	11,50	6.095,00
34	<b>BANANA DA PRATA:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO NÃO AMOLECIDO, CASCA ÍNTEGRA, CLASSIFICAÇÃO: DA TERRA SEM SUJIDADES E PARASITOS, APRESENTAÇÃO EM PENCA, UNIDADE: DÚZIA	1.750	DUZIA	3,45	6.037,50
35	<b>BANANA DA TERRA:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO, NÃO AMOLECIDO, CASCA ÍNTEGRA, CLASSIFICAÇÃO: DA TERRA SEM SUJIDADES, E PARASITOS, APRESENTAÇÃO EM PENCA.	960	DUZIA	9,90	9.504,00
36	<b>COCO:</b> FRESCO PRODUTO IN NATURA	500	UNID.	2,00	1.000,00
37	<b>GOIABA:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO, FRESCO, CASCA ÍNTEGRA E LISA, CORESVERDE E VERMELHAS, ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, SEM SUJIDADES.	3.500	KG	3,90	13.650,00
38	<b>LARANJAS:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO, FRESCO, CASCA ÍNTEGRA, COR ESPECÍFICA DO PRODUTO	14.500	UNID.	0,60	8.700,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

	ASPECTOS CARACTERÍSTICO.				
39	<b>LIMÃO:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO, FRESCO CASCA INTEGRA, E LISA COR VERDE, ASPECTO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADE.	930	DUZIA	5,00	4.650,00
40	<b>MAÇÃ:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO FRESCO, CASCA ÍNTEGRA E LISA, COR VERMELHO, ASPECTO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADE.	7.200	UNID.	0,50	3.600,00
41	<b>MAMÃO:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO , FRESCO, CASCA ÍNTEGRA, E LISA, COR AMARELA ,ASPECTO CARACTERÍSTICO SEM SUJIDADE.	2.250	KG	1,70	3.825,00
42	<b>MANGA:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO FRESCO ,CASCA ÍNTEGRA E LISA, COR ASPECTO, CARACTERÍSTICO, , SEM SUJIDADES.	4.500	UNID.	0,80	3.600,00
43	<b>MARACUJÁ VERDE:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO FRESCO, CASCA ÍNTEGRA E LISA COR VERDE ASPECTO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADE.	800	KG	4,80	3.840,00
44	<b>MARACUJÁ AMARELO:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO, FRESCO CASCA ÍNTEGRA E LISA, O AMARELA ASPECTO CARACTERÍSTICO ,SEM SUJIDADE.	2.100	KG	4,50	9.450,00
45	<b>MELANCIA:</b> PRODUTO IN NATURA,, MADURO FRESCO, CASCA ÍNTEGRA E LISA COR ESPECIFICO DO PRODUTO ,ASPECTO CARACTERÍSTICO ,SEM SUJIDADE.	1.850	UNID.	6,00	11.100,00
46	<b>MELÃO:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO FRESCO CASCA ÍNTEGRA E LISA COR AMARELO ,ASPECTO CARACTERÍSTICO SEM SUJIDADE.	800	UNID	1,80	1.440,00
47	<b>TANGERINA:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO ,FRESCO CASCA ÍNTEGRA, ASPECTO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADE	330	DUZIA	5,00	1.650,00
48	<b>UVA:</b> PRODUTO IN NATURA, MADURO FRESCO, CASCA ÍNTEGRA E LISACOR ROXA, OU VERDE, ASPECTO CARACTERÍSTICO SEM SUJIDADE.	330	KG	9,30	3.069,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$: 196.450,50</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO II

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BAHIA  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (identificação e qualificação), de acordo com o **CRENCIAMENTO Nº 001/2019**,  
**DECLARA** que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Tem pleno conhecimento da Tabela de valores estabelecida pelo Município de Cafarnaum/BA;
- c) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- d) Assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos;
- e) Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;
- f) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. DECLARA ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, uma vez que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- l) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

**CREDCIAMENTO: 001/2019.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478/2019.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer hortifrutis (verduras, frutas e legumes), para atender a demanda do Município de Cafarnaum Bahia

Nome/Empresa:  
CNPJ/CPF:  
Endereço:  
Telefone:

Venho requerer a inscrição no **CREDCIAMENTO** conforme itens abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DADOS COMPLEMENTARES:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)  
Carimbo CNPJ



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

AO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BAHIA.

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

a.1) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta; ou,

a.2) Eu não estou impedido de ser contratado pela Administração Pública, direta ou indireta;

b.) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;

c.) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

d.) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal Solicitante)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CAFARNAUM BAHIA E \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER HORTIFRUTIS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA.**

Pelo presente contrato de fornecimento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, Cafarnaum – Bahia, aqui representada por sua Prefeita Municipal a Senhora **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum Bahia, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado ....., pessoa ....., com sede na Rua ....., cidade de ....., inscrito no **C.N.P./J/C.P.F. nº .....**, neste ato representada pelo Sr.(a)....., **RG .... e CPF .....**, a seguir denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Credenciamento nº 001/2019**, a qual rege-se pela **Lei Federal nº 8.666/93**, bem como pelo **Decreto Municipal nº 153, de 04 de abril de 2017**, e demais documentos que fazem parte integrante do **Processo Administrativo nº 478/2019**, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto deste é o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer hortifrutis (verduras, frutas e legumes), para atender a demanda do Município de Cafarnaum Bahia, de acordo com a tabela abaixo descrita, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 a 31/12/2019.

2.2. O prazo de início do fornecimento dos produtos, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto na Lei 8.666/93, e serão instrumentalizados por Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. Pelo perfeito fornecimento dos produtos objeto deste contrato, e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, provenientes dos produtos constantes deste instrumento contratual.

*Parágrafo Primeiro:* O pagamento do presente contrato será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, subsequente ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos efetivamente fornecidos e atestados pela Secretaria responsável, juntamente com o relatório dos produtos ofertados, mediante transferência bancária ou cheque.

*Parágrafo Segundo:* É vedada a antecipação de pagamento. O pagamento será feito de forma parcelada, durante a vigência do contrato.

*Parágrafo Terceiro:* O preço dos produtos fornecidos será fixo e irrevogável até o dia **31 de dezembro de 2019**, após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos produtos ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do **INPC** dos últimos **12 (doze) meses**.

*Parágrafo Quarto:* O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal e trabalhista, devendo ser comprovada mediante:

a) Prova de Regularidade com os **Tributos Federais e Fazenda Nacional** expedida pela Secretaria da Receita Federal, neles abrangidas as contribuições sociais, administradas pela dita Secretaria (Conjunta), **com prazo de validade em vigor**; (Pessoa Física e Jurídica);

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor. (Pessoa Física e Jurídica);

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio do contratado, dentro de seu período de validade. (Pessoa Física e Jurídica);

d) Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), exigida apenas quando o contratado for pessoa jurídica, dentro de seu período de validade; (Pessoa Jurídica);

e) Prova de regularidade com a **Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista)**, dentro de seu período de validade. (Pessoa Física e Jurídica).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

14 Transferências de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

28 FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social

29 Transferências de Recursos FNAS

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

5.1. Durante a vigência deste contrato, a contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

#### **5.2. É vedado:**

a) Transferir os direitos e obrigações constantes neste contrato.

b) Os produtos somente serão fornecidos mediante apresentação da ordem de fornecimento das frutas, verduras e legumes, expedidos pelas Secretarias solicitantes do Município de Cafarnaum-Bahia;

c) O Município se reserva o direito de fiscalizar os estabelecimentos dos fornecedores dos produtos, podendo o presente contrato virem a serem rescindidos se caracterizada a má higiene e conservação dos produtos ou até mesmo produtos de procedência duvidosa, fora dos padrões de consumo, considerada de má qualidade, mediante processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da produção da ampla defesa.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1. O contratante através de servidor(a) designado(a) pela Administração Municipal, realizará a fiscalização permanente dos produtos objeto deste contrato, podendo aplicar as sanções aqui previstas, desde que respeitada garantia do contraditório e da produção da ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES:**

7.1. O CONTRATADO ainda se obriga a:

- a) Manter sempre atualizado os seus dados junto ao Setor competente;
- b) Fornecer um bom produto mantendo sempre a qualidade dos mesmos;
- c) Os produtos fornecidos com defeitos ou estragados, o CONTRATADO deverá substituí-los imediatamente;
- d) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital;
- e) A empresa contratada deverá notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- h) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos produtos a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito;
- j) Responsabilizar-se, pela entrega dos produtos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

8.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas derivadas do fornecimento dos produtos, ficando assegurado a CONTRATANTE o direito de regresso.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços Públicos Municipais;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Poderão ser declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.3;

9.1.5. As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do 9.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2. A sanção estabelecida no item 9.1.4 deste edital é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 55, inciso XIII, 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

12.3. Ocorrendo a falta de manutenção das condições de habilitação prevista no inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, antes de ser efetivada a rescisão, o CONTRATADO será notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias restabelecer as referidas condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

13.1. Este Instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, por meio de termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. A execução deste instrumento, bem como os casos nele **omissos**, serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93 e pelo **Decreto Municipal n.º 153, de 04 de abril de 2017**, que prevê o Credenciamento, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal;

14.2. Este contrato está vinculado Credenciamento n.º 001/2019, e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu Estado da Bahia, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

15.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (Duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Cafarnaum Bahia, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

